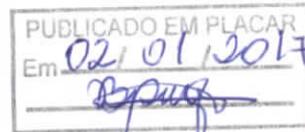




PREFEITURA DE  
**PORTO NACIONAL**  
GOVERNANDO PARA TODOS

Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.  
(63) 3363.6000 - ramal 217 - e-mail: procuradoria\_porto@yahoo.com.br



**Bárbara Thieely Clementino Pugas**  
Subprocuradora do Município  
Dec. 002/2017

**DECRETO Nº 021/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**“Apura o Valor da Terra Nua por Hectare (VTN/há) de Imóveis Rurais localizados no Município de Porto Nacional para fins de informação à Receita Federal do Brasil, objetivando a cobrança e fiscalização do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural- ITR”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 153, § 4º, III da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº. 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, combinado com as disposições contidas no Decreto nº. 6.433, de 15 de Abril de 2008, e na Instrução Normativa RFB nº.884, de 05 de Novembro de 2008, e atualizações posteriores, pelos quais a União, por intermédio da Receita Federal do Brasil, poderá celebrar convênios com o Distrito Federal e os Municípios que assim optarem, visando a delegar atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento dos créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural;

**CONSIDERANDO** que o Município de Porto Nacional firmou o referido convênio com a União em 28 de Janeiro de 2009, pelo qual, em sua Cláusula Sexta, Inciso VI, obrigou-se o conveniado a informar à Superintendência da Receita Federal do Brasil (SRRF) de sua jurisdição, de acordo com os critérios e prazos estabelecidos pela RF, os valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O valor da Terra nua por hectare (VTN/há) de imóveis rurais localizados no Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, apurado para fins de

Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Bairro Centro, Porto Nacional - TO.  
CEP: 77.500 - 000 Fone/Fax: (63) 3363.6000 - ramal 218



PREFEITURA DE  
**PORTO NACIONAL**  
GOVERNANDO PARA TODOS

**Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

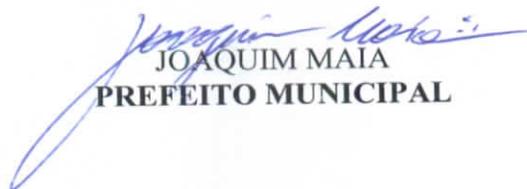
Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.  
(63) 3363.6000 – ramal 217 - e-mail: procuradoria\_porto@yahoo.com.br

informação à Receita Federal do Brasil-RFB, objetivando a cobrança e fiscalização do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural-ITR para o exercício de 2017 é de 1.340,7 (um mil trezentos e quarenta reais e trinta e sete centavos).

**Art. 2º** - O percentual referente à atualização é de 6,43%, de acordo com INPC.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO  
SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do  
Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro de 2.017.**

  
JOAQUIM MAIA  
PREFEITO MUNICIPAL

IOMAR TEIXEIRA DE SOUZA  
SECRETÁRIO DA FAZENDA